



Processo nº. 047/2020 - Pregão nº. 008/2020

Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Contrato nº. 058/2020.

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte , na sede do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.356.999/0001-55, com sede na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, nesta cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Wellington Marcos Rodrigues, CPF/MF nº 672.773.736-34 e a empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98-Galpão 105, bairro Milho Branco, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36083-770, neste ato por seu representante legal, **Maria José Ferreira Freesz**, inscrito no CPF/nº 805.516.296-49, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial nº 002/2020 - Processo nº 005/2020 - Registro de Preços, homologado em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
139	Citalopram 20 mg	comprimido	PHARLAB	38000	0,1270	4.826,00
153	Cloreto de Potássio 10% (100 mg/mL)- Injetável	Frasco 10 ml	SAMTEC	50	0,2100	10,50
160	Cloreto de sódio 10%- solução injetável	Frasco ampola	SAMTEC	100	0,1892	18,92
254	Eritromicina esterarato 500 mg	comprimidos	PRATI	1000	0,9090	909,00
371	Lorazepam 2 mg	cartela c/ 20 cps	LEGRAND	16000	0,1250	2.000,00
427	Norfloxacin 400 mg	comprimido revestido	MEDQUIMICA	4000	0,3300	1.320,00
493	Sais para reidratação oral	sachês 27,9 g	NATULAB	600	0,5408	324,48
511	Soro fisiológico 0,9% (sistema fechado)	frasco 250mL	EUROFARMA	1800	2,0400	3.672,00
526	Sulfato Ferroso 109 mg (40 mg de Ferro elementar)	drágea	NATULAB	9000	0,0446	401,40

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 002/2020 - processo nº 005/2020, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: **Maria José Ferreira Freesz**  
CPF: **805.516.296-49**  
Fone: **(32) 2101-1567/1580**  
E-mail: **licitacao@ativahospitalar.com.br**

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais - CEP: 36.600-000  
Tel.: (32) 3271-2999 - [www.ciesp.mg.gov.br](http://www.ciesp.mg.gov.br) - CNPJ: 07.356.999/0001-55



# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

3. As entregas dos produtos em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser realizadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Compra / Autorizações de Fornecimento e/ou notas de empenho (NE), que poderão ser encaminhadas por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (hum) ano a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CIESP e/ou os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todas as entregas solicitadas deverão obedecer rigorosamente ao prazo estipulado no Edital e se darão, de acordo com cada solicitante, nos locais indicados no Item 16.11 do instrumento convocatório.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes do fornecimento dos bens, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao CIESP ou aos Municípios Participantes.





# Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador- Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas  
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas e quantitativos acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos materiais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

Município de Maripá de Minas  
Consortiado Participante

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI  
Maria José Ferreira Freesz  
Representante Legal